

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.002/2022-CPL/MP/PGJ CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 160/2022 e alterações, da Procuradora-Geral de Justiça, torna público aos interessados que, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2022.003575, fará realizar CADASTRO DE RESERVA de instituições interessadas na DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS considerados INSERVÍVEIS ou ANTIECONÔMICOS à Administração, sem ônus ao donatário, de possíveis Mobiliários e Bens de TI inservíveis, pertencentes ao patrimônio deste órgão, processada e julgada consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, e em atendimento às determinações contidas no Ato PGJ n.º 001/2011, no Manual de Desfazimento de Bens Patrimoniais Permanentes, aprovado pelo Ato PGJ n.º 182/2013 e demais legislações pertinentes.

1. DO OBJETO

- **1.1.** O presente procedimento tem por objeto realizar <u>cadastro reserva</u> de instituições interessadas na doação de bens móveis considerados **inservíveis** para o **Ministério Público do Estado do Amazonas.**
- **1.2.** Os futuros bens serão doados no estado de conservação e condição em que se encontrem, ressaltando-se tratarem de objetos obsoletos, sem valor econômico à Instituição.

2. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

2.1. Este procedimento reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e alterações.

3. DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

- **3.1.** Os interessados deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos (21/07/2022 a 22/08/2022), contados da publicação do primeiro aviso do presente instrumento convocatório na Imprensa Oficial e jornal e grande circulação, o que ocorrer por último, manifestação escrita, conforme modelo do Anexo I, de que conste obrigatoriamente o seguinte:
 - **3.1.1.** Quando tratar-se de **Órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal**, deverão apresentar junto com o documento de Manifestação de Interesse os seguintes documentos:
 - I Certificado Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;



EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.002/2022-CPL/MP/PGJ CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

- II Ato de nomeação e/ou Instrumento legal que investiu a autoridade competente para representar o órgão interessado;
- III Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea "II", com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- IV Indicação do responsável, com telefone e e-mail, para tratar sobre a doação e resolver qualquer pendência e que receberá as comunicações sobre prazos, retirada do Termo para assinatura, devolução do Termo assinado e data da retirada dos bens.
- **3.1.2.** Quando tratar-se de **Instituições filantrópicas de cunho social,** assim descritas nos seus atos constitutivos e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá apresentar junto com o documento de Manifestação de Interesse os seguintes documentos:
 - I Estatuto Social;
 - II Ata (s) da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
 - III Cópia da lei ou decreto de declaração de utilidade pública, **quando se tratar de entidade assistencial ou filantrópica**. Em substituição à lei ou ao decreto mencionados, os interessados poderão apresentar <u>Certidão de Utilidade Pública Federal</u>, emitida pelo Cadastro Nacional de Entidades de Utilidade Pública do Ministério da Justiça CNEs/MJ, em validade.
 - IV Documento de identificação do dirigente competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
 - V Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
 - VI Comprovação de Regularidade do FGTS CRF;
 - VII Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Federais e das contribuições previdenciárias e de terceiros;
 - VIII Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos trabalhistas;
 - IX Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, de tributos federais;
 - X Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, com efeito negativa de dívida estadual;
 - XI Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, com efeito negativa de dívida municipal, quando for o caso.



EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.002/2022-CPL/MP/PGJ CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

- **3.1.3.** A donatária (se pessoa jurídica de direito privado) deve enquadrar-se como organização da sociedade civil, consoantes alíneas do inciso I do art. 2º da Lei 13.204/2015.
- **3.1.4.** Para ser considerada como donatária a entidade interessada do subitem 3.1.2., deverá comprovar que tem como finalidade principal atividade de relevante valor social.
- **3.1.5.** Quando tratar-se de <u>empresas de gestão de resíduos tecnológicos</u>, além dos documentos acima (no que couber), deverá apresentar junto com o documento de manifestação, o Comprovante de registro no Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas IPAAM e/ou nos órgãos Federal, Estadual e Municipal competentes, conforme o caso, que comprove a autorização para execução dos serviços propostos, acompanhado da respectiva LICENÇA AMBIENTAL, nos termos dos artigos 2º, 3º, 14 e Anexo I, da Lei Estadual n.º 3.785 de 24 de julho de 2012, ou em conformidade com a legislação correlata do domicílio da licitante;
- **3.2.** Os documentos referidos nos subitens supra <u>deverão ser enviados via e-mail</u> <u>institucional licitacao@mpam.mp.br</u>, até a data limite fixada no subitem 3.1. deste Edital, <u>no horário de expediente (até às 14:00 horas Horário Local).</u>
- **3.3.** Só será considerada a Manifestação de Interesse entregue no 1º (primeiro) ao 32º (trigésimo segundo) dia subsequente à publicação do aviso referente ao presente edital no **Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas DOMPE**, sendo as demais tidas por **intempestivas**.
- **3.4.** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o $n.^{\circ}$ do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - **3.4.1.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - **3.4.2.** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - **3.4.3.** No caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.
- **3.5.** Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas para fins de atendimento aos reclames deste instrumento convocatório, serão considerados



EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.002/2022-CPL/MP/PGJ CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias antes da publicação do ato convocatório na imprensa oficial.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Em obediência aos termos do artigo 7.º do Ato PGJ n.º 001/2011, combinado com o Manual de Desfazimento de Bens Patrimoniais Permanentes (Bens Móveis e de TI) da PGJ/AM, aprovado pelo Ato PGJ n.º 182/2013, poderão receber os bens em doação:
 - 4.1.1. Órgãos da Administração Pública Estadual;
 - **4.1.2.** Órgãos da Administração Pública Municipal;
 - 4.1.3. Entidade Assistencial ou Filantrópica;
 - **4.1.4.** Empresa de gestão de resíduos tecnológicos, que recolham os inservíveis sem ônus para a PGJ/AM apresentem certificação pelos órgãos ambientais pertinentes para reaproveitamento de componentes, Manufatura Reversa, Destinação Sustentável e Destinação Social, apresentando Certificado de Destinação Final ambientalmente correta, desde que regulamentado pela administração superior.
- 4.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, deste Chamamento:
 - 4.2.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.2. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e de sua CPL;
 - 4.2.3. Interessado que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão de participar de licitação e/ou impedimento de contratar e licitar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
 - 4.2.4. Com registro ativo na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e demais bancos oficiais (SEFAZ/AM, Prefeitura de Manaus);



EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.002/2022-CPL/MP/PGJ CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

4.2.5. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;

5. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

- **5.1.** As manifestações de interesse serão classificadas, seguindo-se a ordem de preferência elencada no art. 7º do Ato PGJ n.º 001/2011, mencionada no item 4, acima, salvo decisão da Autoridade Superior.
- **5.2.** Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência ou organizações da sociedade civil, o atendimento será feito de acordo com a ordem cronológica da manifestação de interesse, limitado à disponibilidade de bens.
- **5.3.** A critério da Administração deste **Ministério Público do Estado do Amazonas**, poderá ser realizada distribuição equitativa dos bens entre os vários órgãos/entidades interessados em coincidência, respeitada a ordem cronológica da manifestação de interesse, visando a permitir o maior número possível de beneficiados.
- **5.4.** O resultado do julgamento das manifestações, com a seleção dos órgãos/entidades, será divulgado no **Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas DOMPE** e no **sítio deste Parquet** <u>www.mpam.mp.br</u>.
- **5.5.** O resultado da análise da documentação, com a seleção dos órgãos/instituições, será registrado em aviso de resultado de julgamento, que deverá ser publicada no Diário Eletrônico deste Ministério Público DOMPE e no sítio deste Parquet www.mpam.mp.br.
- **5.6.** As Instituições que não foram consideradas habilitadas para recebimento das doações terão um **prazo de até 05 (cinco) dias úteis para contestação, a contar da publicação do resultado.**
 - **5.6.1.** O resultado da análise das contestações será divulgado no **Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas DOMPE** e no sítio deste Parquet <u>www.mpam.mp.br</u>.
 - 5.6.2. A contestação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação deste *Parquet* via e-mail institucional <u>licitacao@mpam.mp.br</u>, para análise.

6. DA RETIRADA DOS BENS

6.1. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto ao **Setor de Patrimônio e Material – SPAT** pelo telefone (92) 3655-0766/0767, e deverá ser realizada **IMPRETERIVELMENTE** no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da assinatura



EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.002/2022-CPL/MP/PGJ CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

- do **Termo de Doação** (Anexo II), sob pena do(s) material(is) selecionado(s) ser(em) oferecido(s) a outra(s) empresas(s) que tenha(m) interesse, segundo a ordem de precedência do subitem 4.1.
 - **6.1.1.** Na inviabilidade de retirada dos bens na data agendada, o donatário poderá solicitar, por intermédio do e-mail material@mpam.mp.br, de forma excepcional, improrrogável e antes do seu vencimento, nova data para recebimento dos bens, mediante justificativa a ser avaliada.
- 6.2. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte correrão integralmente por conta do donatário.
- **6.3.** Os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, serão descartados pelo solicitante com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.
 - **6.3.1.** No caso do subitem anterior, a beneficiada apresentará ao Setor de Patrimônio e Material SPAT, Certificado de Destinação Final do qual conste declaração de que os mesmos foram tratados e destinados corretamente, com indicação da tecnologia aplicada caso a caso, nos termos da legislação ambiental de regência, em caso de descarte.
- **6.4.** Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

7. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- **7.1.** Impugnações aos termos do presente edital deverão ser apresentadas por escrito e ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação através do endereço eletrônico <u>licitacao@mpam.mp.br</u>, até o dia <u>17/08/2022</u>, **02 (dois) dias úteis antes** do último dia previsto para a entrega das manifestações, no horário de expediente da Instituição, de 8 às 14 horas, limitada a data limite, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93.
- 7.2. Quaisquer esclarecimentos ou eventuais dúvidas sobre este certame poderão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação através do endereço eletrônico <u>licitacao@mpam.mp.br</u> ou do telefone (92) 3655-0743 (WhatsApp Business).
- 7.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar o andamento do procedimento.
- **7.4.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.



EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.002/2022-CPL/MP/PGJ CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

- **7.5.** Das decisões e atos praticados no decorrer do certame caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado, com igual prazo para contrarrazões.
 - **7.5.1.** O resultado da análise das contestações será divulgada no Diário Oficial Eletrônico deste Ministério Público e no sítio oficial desta Instituição www.mpam.mp.br.

8. DO TERMO DE DOAÇÃO

8.1. Será firmado **TERMO DE DOAÇÃO** com a instituição Donatária nos termos do ANEXO II deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, através de mídia eletrônica a ser fornecida através do e-mail <u>licitacao@mpam.mp.br</u> ou pelo endereço <u>www.mpam.mp.br</u>.
 - **9.1.1.** A cópia reprográfica poderá ser adquirida, antes da realização desta seleção, mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico do Edital, na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos) por lauda, na Conta Corrente nº 13.000-1, Agência 6019, do Banco Bradesco (237), em nome do FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.
- **9.2.** No que couber, observado o subitem 3.2.1. deste instrumento, em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente; conferidos com os originais por servidor da CPL; ou, em cópias simples, acompanhadas de declaração, sob as penas da lei, de que os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros. Na hipótese de conferência por servidor da CPL, a autenticação administrativa será feita, preferencialmente, até o dia anterior ao último dia fixado para recebimento das manifestações.
- **9.3.** A participação implica o conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.4. O presente cadastramento terá validade de 12 (doze) meses ou até o atendimento de todas as instituições habilitadas para recebimento dos bens inservíveis, o que ocorrer primeiro, contados da publicação da Homologação no Diário Oficial deste Ministério



EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.002/2022-CPL/MP/PGJ CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Público do Estado do Amazonas – DOMPE, devendo os interessados manter sua documentação atualizada.

- **9.5.** Se após este procedimento de seleção não acudirem interessados em receber determinado lote de bens, deverá a Administração, por intermédio do Setor de Patrimônio e Material SPAT oferecê-los a órgãos ou entidades que não tenham recebido, por doação, bens deste *Parquet* nos últimos 02 (dois) anos. Em todo caso, o beneficiado deverá obedecer, no que couber, às regras dos itens 2, 4 e 6 deste Edital.
- **9.6.** Restando manifestamente frustradas as tentativas de doação dos bens inservíveis, deverá o **Setor de Patrimônio e Material SPAT** proceder ao descarte adequado de cada material, atentando para as regras legais em vigor.
- **9.7.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase do Chamamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
 - **9.7.1.** No julgamento da documentação, a Comissão Permanente de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **9.8.** A Autoridade Competente para determinar a contratação poderá revogar o Chamamento por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
 - **9.8.1.** No caso de revogação ou anulação do procedimento, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.
 - 9.8.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.
 - **9.8.3.** Os participantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento.
- **9.9.** Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas manifestações e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.



EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.002/2022-CPL/MP/PGJ CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

- **9.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.
- **9.11.** As normas disciplinadoras do procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança dos atos praticados.
- **9.12.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 19 de julho de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022 Matrícula n.º 001.042-1A



EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.002/2022-CPL/MP/PGJ CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

ANEXO I MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Manifestação de Interesse	que faz	o/a	<u>(órgão/entidade/e</u> i	mpresa),
inscrito(a) no CNPJ (MF) nº	, loca	alizada		, na
cidade de, CEP		fone	, fax	, e-mail
por intermédio de se				
materiais constantes do(s) lote(s)	do	o Anexo	I do Edital de Mar	rifestação de
Interesse n.º 7.002/2022-CPL/MP/PG]	J, da Doação	de Bens	s de Informática, E	quipamentos
Diversos e compressores inservíveis	promovida	pelo Mi	inistério Público d	o Estado do
Amazonas / Procuradoria-Geral de Ju	ıstiça.			
OBSERVAÇÕES:				
a) O (a) Interessado (a) compromete-	se a retirar o	s materi	ais selecionados no	prazo de 05
(cinco) dias úteis a contar da data do	o agendamei	nto, sob	pena de perdê-los	em favor de
outro interessado, nos termos do Edita	al.			
b) O (a) Interessado (a) arcará com a	as despesas (decorren	ites da retirada, car	regamento e
transporte dos materiais solicitados.	•			
c) O (a) Interessado (a) compromete	e-se a descar	rtar os r	nateriais que não ¡	puderem ser
aproveitados, de alguma forma, ou ap	resentarem i	risco ao 1	meio ambiente, com	observância
aos preceitos da legislação pertinente ambiente.	em vigor, a	a fim de	que não haja agres	ssão ao meio
d) O (a) Interessado (a) declara-se con	nhecedor de	que não	será permitida a d	devolução de
materiais sob qualquer hipótese.		-	•	_
e) O (a) Interessado (a) conhece e ace	eita todas as	exigênci	ias e condições esta	ıbelecidas no
Edital.		J		
M	anaus, / /	/2022		
	(assinatura	,		
(nome do representante le		/entidad	e ou empresa / (CPI	ri)
	(cargo)			



EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.002/2022-CPL/MP/PGJ CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

ANEXO II MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº 1.2022.DCCON DE TERMO DE DOAÇÃO

* MINUTA DE DOCUMENTO

	Termo de doação de materias e equipamentos que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO
	ESTADO DO AMAZONAS e
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão de sua Admir Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, Manaus/04.153.748/0001-85, doravante denominado DOADOR, neste ato Patrimônio e Material, Sr. (a)	nistração Superior, com sede na Avenida AM, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º o representada pelo Chefe do Setor de , inscrito no CPF (MF) sob o n.º, com sede na F) sob o n.º, daqui elo(a), tendo em vante referidos por PROCESSO, e com RMO DE DOAÇÃO, nos termos da Lei usulas e condições:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO:	
A presente doação tem como finalidade o fornecimento de natividades exercidas pelo DONATÁRIO , sendo oportuna e conveutilização de acordo com o interesse público e missão institucional	eniente sua doação por possibilitar a sua
Parágrafo único. O bem doado ao DONATÁRIO deverá ser util estabelecida no Estatuto Social da entidade.	izado de acordo com a finalidade social
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:	
Para efeito contábil, o valor total do bem doado é de R\$, valor extraído do Sistema de

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO:

Controle Patriminal do **DOADOR**.

Pelo presente termo, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, o bem relacionado na cláusula primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra.

Parágrafo primeiro. O DONATÁRIO terá o prazo 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura deste termo, para a retirada do bem doado objeto da cláusula primeira.

Parágrafo segundo. Caso o bem doado não seja retirado dentro do prazo mencionado nesta cláusula, o **DONATÁRIO** será considerado desistente e o bem será doado para o próximo donatário credenciado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo será publicado pelo DOADOR sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Ato PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas, administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia do **DONATÁRIO** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

> Doador Donatário

ANEXO LISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DOADOS

ORDEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO





A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador **0805117** e o código CRC 608732F1.

2022.003575 0805117v4

